



**Prefeitura de Itapoá - SC**  
**Chefia de Gabinete do Prefeito**

**LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 056/2017, DE 18 DE SETEMBRO DE 2017.**

Altera a Lei Complementar Municipal nº 044/2014, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do município de Itapoá, das autarquias e das fundações públicas, incluídos os servidores dos regimes de contratação efetiva e temporária, estatutários, estatutários temporários e demais servidores contratados pela administração direta ou indireta, e dá outras providências.

**MARLON ROBERTO NEUBER**, Prefeito do Município de Itapoá (SC), no uso de suas atribuições, faz saber a todos os habitantes, que a Câmara Municipal de Itapoá aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica alterado o §2º do artigo 93 da Lei Complementar Municipal nº 044, de 12 de setembro de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

§2º Os valores constantes na tabela do Anexo II serão corrigidos no mesmo índice do reajuste do Plano de Saúde Coletivo dos Funcionários Públicos. (NR)

Art. 2º Altera o Anexo II da Lei Complementar Municipal nº 044/2014, que passa a ter sua redação conforme o Anexo I desta Lei Complementar.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapoá (SC), 18 de setembro 2017.

**MARLON ROBERTO NEUBER**  
Prefeito Municipal

**RODRIGO LOPES DE OLIVEIRA**  
Chefe de Gabinete

ANEXO I



## Prefeitura de Itapoá - SC

### Chefia de Gabinete do Prefeito

ANEXO II – ART. 93 LCM Nº 044/2014

| FAIXA ETÁRIA | CONTRIBUIÇÃO POR SERVIDOR |
|--------------|---------------------------|
| 18 a 23      | R\$ 61,74                 |
| 24 a 28      | R\$ 76,56                 |
| 29 a 33      | R\$ 83,93                 |
| 34 a 38      | R\$ 93,84                 |
| 39 a 43      | R\$ 108,67                |
| 44 a 48      | R\$ 116,07                |
| 49 a 53      | R\$ 148,54                |
| 54 a 58      | R\$ 217,36                |
| Acima de 58  | R\$ 269,26                |